

TERMO ADITIVO

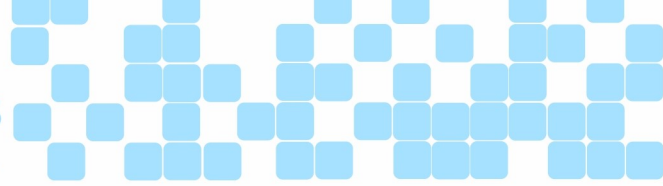
TERMO ADITIVO Nº 030/2026
CONTRATO Nº: 026/2024
PREGÃO ELÊTRONICO N.º: 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2026025929

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR –
FIMES E ATHENAS TURISMO LTDA.**

Por este Segundo Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua **Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à **Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 33153654165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 335, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse. E de outro lado ora denominada como **CONTRATADA, ATHENAS TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.376.444/0001-33, com sede na rua dos Lírios SN QD.22 LT.14 - Setor Prive Lírios do Campo - Anápolis - GO. CEP: 75.093-440, neste ato representada pelo Sr. FABIO CHAVES DE AMORIM, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI. Nº 4685835 -

1





SSP-GO. e do CPF. N 017.568.801-07, residente a Rua dos Lírios SN QD.22 LT.14 - Setor Prive Lírios do Campo - Anápolis - Goiás - CEP: 75.093-440. Estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO, que o final da vigência do contrato se aproxima.

CONSIDERANDO, o caráter contínuo da prestação de serviços.

CONSIDERANDO, que o processo se encontra munido de toda documentação necessária.

RESOLVEM celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de transporte de alunos e funcionários, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, bem como a renovação do saldo contratual, com a devida atualização dos valores com base no índice IPCA - IBGE.

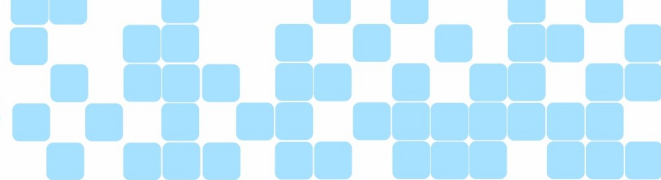
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais **12 (doze)** meses a contar de **02 de maio de 2026**, com término previsto para **01 de maio de 2027** podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO E DO REAJUSTE DE VALORES

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT. PRÉ	VALOR TOTAL	VALOR UNT. PÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL PÓS REAJUSTE
------	------	------	-----------	-------	----------------------	----------------	-------------------------------	--------------------------------



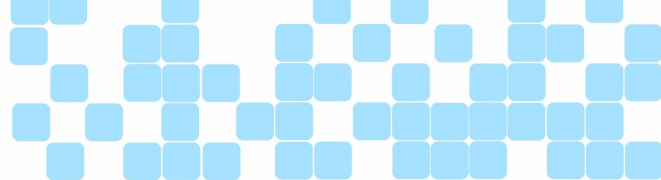


					REAJUST E	PRÉ REAJUSTE		
1	800	KM	VIAGEM COM ONIBUS DE NO MINIMO 44 LUGARES COM DESTINO DE ATÉ 100KM, VALOR POR KM RODADO	VW/CO MIL	R\$ 20,78	R\$ R\$ 16.624,00	R\$21,64	R\$ 17.312,00
2	800	KM	VIAGEM COM MICRO-ONIBUS DE NO MINIMO 21 LUGARES COM DESTINO DE ATÉ 100 KM, VALOR PAGO POR KM RODADO.	I/M.BEZ SPRINT ER MART MS	R\$ 17,86	R\$ 14.288,00	R\$ 18,60	R\$ 14.880,00
3	1600	KM	VIAGEM COM ONIBUS DE NO MINIMO 44 LUGARES COM DESTINO DE ATÉ 200 KM, VALOR PAGO POR KM RODADO.	VW/CO MIL	R\$ 14,71	R\$ 23.536,00	R\$ 15,32	R\$ 24.512,00
4	1600	KM	VIAGEM COM MICRO-ONIBUS DE NO MINIMO 21 LUGARES COM DESTINO DE ATÉ 200 KM, VALOR PAGO POR KM RODADO.	I/M.BEZ SPRINT ER MART MS	R\$ 10,51	R\$ 16.816,00	R\$ 10,95	R\$ 17.520,00
5	8400	KM	VIAGEM COM ONIBUS DE NO MINIMO 44 LUGARES COM DESTINO DE ATÉ 600 KM, VALOR PAGO POR KM RODADO.	VW/CO MIL	R\$ 12,03	R\$ 101.052,00	R\$ 12,53	R\$ 105.252,00
6	6000	KM	VIAGEM COM MICRO-ONIBUS DE NO MINIMO 21 LUGARES COM	I/M.BEZ SPRINT ER	R\$ 5,78	R\$ 34.680,00	R\$ 6,02	R\$ 36.120,00

MF

FA



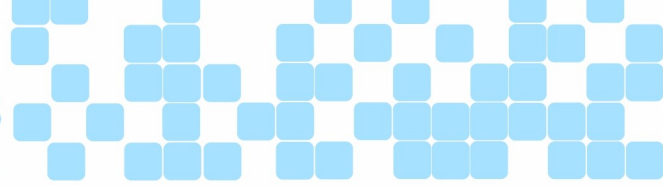


			DESTINO ATÉ 600 KM, VALOR PAGO POR KM RODADO.	MART MS				
7	2800	KM	VIAGEM COM ONIBUS DE NO MINIMO 44 LUGARES COM DESTINO ACIMA DE 600KM, VALOR POR KM RODADO.	VW/CO MIL	R\$ 9,98	R\$ 27.944,00	R\$ 10,39	R\$ 29.092,00
8	2800	KM	VIAGEM COM MICRO-ONIBUS DE NO MINIMO 21 LUGARES COM DESTINO ACIMA DE 600KM, VALOR POR KM RODADO.	I/M.BEZ SPRINT ER MART MS	R\$ 5,78	R\$ 16.184,00	R\$ 6,02	R\$ 16.856,00
9	30000	KM	TRANSPORTE DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS PARA A FAZENDA EXPERIMENTAL LUIS EDUARDO OLIVEIRA SALLES – FELEOS DE SEGUNDA A SABADO NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO E OCASIONALMENTE NO PERÍODO NOTURNO. SENDO QUE O PERCURSO DE CADA VIAGEM É PRÓXIMO A 23KM. O TRANSLADO DEVE SER REALIZADO	VW/CO MIL	R\$ 15,66	R\$ 469.800,00	R\$ 16,31	R\$ 489.300,00

MF

FA





			COM ONIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

O valor global deste Termo Aditivo é de **RS 750.844,00 (Setecentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**, já reajustado com base no índice **IPCA – IBGE**, considerando o período de abril de 2025 a março de 2026. O percentual de reajuste aplicado foi de **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, conforme cálculo realizado por meio da ferramenta “Calculadora do Cidadão”, disponível no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil (BACEN).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está em conformidade com o contido no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Terceira, item 3.3, e na Cláusula Quinta, item 5.6, do contrato original, e com as demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

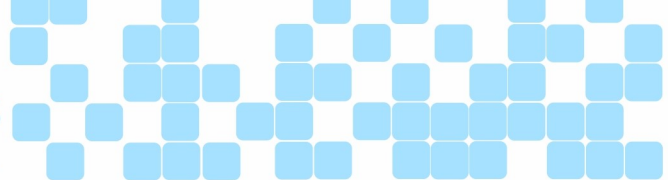
O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.


Mineiros/GO, 28 de abril de 2026.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES






SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Fabio Chaves de Amorim
Data: 30/04/2026 07:45
#3f88a99b43ff11f1bb8342010a2b6020

ATHENAS TURISMO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª
TESTEMUNHA

Assinado eletronicamente por
Deise K. X. K. Oliveira
Data: 29/04/2026 16:27
#3f93cbfa43ff11f1bb8342010a2b6020

CPF: 013.662.141-45

2ª
TESTEMUNHA

Assinado eletronicamente por
Daniela Pereira de Souza
Data: 30/04/2026 07:57
#3f9d55d043ff11f1bb8342010a2b6020

CPF: 025.462.981-43

